



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

A **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS**, sociedade de economia mista, torna público, através do Promotor de Licitação, designado pela Portaria Nr. 010/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 23 de março de 2024, que fará realizar a seguinte Licitação:

- NÚMERO: 0046/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3987/2023
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
- REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.
- MODO DE DISPUTA: Fechado
- MEIO: Eletrônico
- REGÊNCIA: Regulamento de Licitações e Contratos da BAHIA GÁS. Lei 13.303/16. Decretos Estaduais Nºs 18.470/2018 e 18.471/2018, de 29 de junho de 2018, Lei Complementar 123/2006.

- LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Este procedimento licitatório eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema "Licitações-e" do portal do **Banco do Brasil S.A.**, site <http://www.licitacoes-e.com.br>, através da modalidade denominada LRE (Lei de Responsabilidade das Estatais), observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica da BAHIA GÁS, por meio de Parecer Jurídico anexado ao processo, e será conduzido pelos membros do Comitê Permanente de Licitação.

Data e horário:

- Para recebimento das propostas: a partir do dia 23/09/2024 às 08:00h;
- Para início da sessão pública: a partir do dia 11/10/2024 às 10:00h.

1 – OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS:

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS ATIVIDADES DA BAHIA GÁS, RELACIONADA AOS ASPECTOS DE MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, SEJA ELA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCLUINDO AS DERIVADAS DE CONDICIONANTES DE LICENÇAS AMBIENTAIS E RECOMENDAÇÕES DE ESTUDOS DE RISCO, COM SUPORTE DE RECURSOS TECNOLÓGICOS VOLTADOS AO EFICAZ CONTROLE DE EVIDÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO DA CONFORMIDADE LEGAL, PELO PRAZO DE 26 (VINTE E SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.**





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

1.2 - O valor estimado para esta Licitação é sigiloso, na forma do **Art. 34 da Lei 13.303/16**.

1.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução das obras e/ou serviços estão devidamente equacionados e assegurados pela BAHAGÁS.

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - O Edital poderá ser examinado no “site” <http://www.licitacoes-e.com.br> ou obtido nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min) a partir da data da sua publicação, no escritório da BAHAGÁS, sito na Avenida Prof. Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012.

3 – ADITAMENTOS E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 - O Licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Se o Licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se à BAHAGÁS, exclusivamente via o e-mail **licitacao@bahiasgas.com.br**.

3.1.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 3º dia útil que anteceder a data fixada para abertura das propostas de preço.

3.1.2 - Quaisquer questionamentos encaminhados após o prazo estabelecido no subitem acima poderão ou não ser considerados, ficando a exclusivo critério do Comitê de Licitação.

3.1.3 - A solicitação de informações por parte da empresa interessada não acarretará prorrogação da data de realização da licitação.

3.2 - Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no “site” www.licitacoes-e.com.br, através de Ofício Circular, sem identificação da origem do questionamento, ficando a cargo dos Licitantes interessados a consulta e acompanhamento das divulgações.

3.2.1 – Ultrapassada a fase de esclarecimentos, a continuidade da participação do Licitante implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.3 - A BAHAGÁS poderá emitir Aditamentos e/ou Esclarecimentos aos documentos que integram este Edital, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, observando o parágrafo único do Artigo 39 da Lei nº 13.303/16 e demais alterações posteriores.

3.4 - Os Aditamentos e/ou Esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passam a integrar o Edital.

Obs.: É de inteira responsabilidade do Licitante acompanhar todos os atos e comunicados, referentes a este processo licitatório, sejam eles publicados no DOE/BA e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.

4.2 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da BAHIAGÁS;

II - suspensa pela BAHIAGÁS;

III - declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado da Bahia, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

VI - constituída por sócio ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - em débito com o sistema da seguridade social, admitindo-se Certidão fiscal Positiva com efeitos de negativa como prova da regularidade; e

IX - enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da BAHIAGÁS.

4.3 Aplicam-se as vedações previstas no item 4.2:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente da BAHIAGÁS, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de Licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da BAHIAGÁS;

b) empregado da BAHIAGÁS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; ou

c) autoridade do Estado da Bahia, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado da Bahia;

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BAHIAGÁS há menos de 6 (seis) meses.

4.4 - A participação na presente licitação implica e fará prova de que o Licitante:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

I - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

II - Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

III - Tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art.5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação;

IV - Tem conhecimento do Decreto Estadual Nº 16761 DE 07/06/2016 e de que a empresa vencedora deve atender ao quanto previsto no art. 429 do Decreto Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, no que se refere à exigência de ter aprendizes no quadro de pessoal da empresa, utilizando, preferencialmente, os estudantes indicados nos incisos I, II e III do caput do art. 19 deste decreto, que compõem o banco de dados mantido pelo SINEBAHIA; e,

V - Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao portal eletrônico onde se processará a licitação, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).

5.2 - O credenciamento far-se-á diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site www.licitacoes-e.com.br, clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues, em qualquer agência do Banco do Brasil, que concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

5.4 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à BAHIA GÁS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.6 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

5.6.1 - Caso o Licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil.

5.6.2 - Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do item 5.6, os Licitantes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7 - A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

5.8 - É recomendável que os Licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

6 – VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS - Não se aplica.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - O Licitante melhor classificado deverá apresentar, juntamente com a documentação de habilitação, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Presidente do Comitê de Licitação, a Proposta de Preços, conforme indicado no presente Edital.

7.2 - A documentação da Proposta de Preços, adiante indicada, deve conter em suas páginas a identificação do Licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, com todas as suas folhas rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

7.2.1 – Planilha de Preços Unitários - PPU e valor total (conforme modelo do **ANEXO P**), impressa em papel com a logomarca do licitante, datada e devidamente assinada pelo seu representante legal.

7.2.2 – Proposta de Preços” (conforme modelo no **ANEXO K**), emitida em papel com a logomarca do Licitante, datada e assinada pelo seu representante legal, contendo, obrigatoriamente, as informações abaixo:

- a) Valor total proposto para realização dos serviços, expresso em algarismo e por extenso;
- b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de instauração do processo licitatório.
- c) Confirmação de que serão atendidas integralmente as especificações dos serviços, quando da sua execução
- d) Declaração de que a apresentação da proposta resulta na aceitação, por parte do Licitante, de todas as condições do Edital, não cabendo nenhuma reivindicação posterior por parte da mesma, com a justificativa de desconhecimento dos termos deste instrumento, além da minuta do contrato.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

7.2.3 - Os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e, enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, até o recebimento dos serviços.

7.2.4 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro Licitante.

7.2.5 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

7.2.6 - As microempresas ME e as empresas de pequeno porte EPP, para terem direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP, conforme **Anexo R**, bem como deverão apresentar certidão específica fornecida pela Junta Comercial do estado sede do Licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

8- HABILITAÇÃO

8.1 - O Licitante melhor classificado deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Promotor da Licitação, toda a documentação de habilitação, conforme indicado no presente Edital, para o e-mail licitacao@bahiasgas.com.br.

8.2 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

8.3 - O(s) Licitante(s) classificado(s), que não atender(em) as condições de habilitação jurídica, Regularidade com o INSS, que não possuir(em) qualificação econômico-financeira e/ou técnica e não apresentarem declaração relativa à Legislação do Menor será(ão) considerado(s) inabilitado(s), sendo convocados, na ordem de classificação, os próximos Licitantes até que seja encontrado o que comprove o cumprimento dos referidos requisitos:

8.3.1 - REGULARIDADE COM O INSS E HABILITAÇÃO JURÍDICA.

8.3.1.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive as contribuições sociais, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.3.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.3.1.3 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante, no caso de sociedade empresária; ou



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

8.3.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante (**fica dispensada a apresentação deste documento caso já tenha apresentado em fase anterior**); ou,

8.3.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 8.3.1.3 e 8.3.1.4 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 8.3.1.5), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme lei.

8.3.1.6 - Declaração de inexistência de impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a Bahiagás” (ver modelo no **Anexo J**), sob as penalidades cabíveis.

Parágrafo Único. Como condição para assinatura do contrato o Licitante na condição de vencedor deve apresentar as certidões negativas, ou positiva com efeito de negativa, das Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS, do FGTS e CNDT. Caso as referidas certidões não estejam quites, perante aos respectivos órgãos, poderá a BAHIAGÁS revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, para com ele celebrar o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

8.3.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.2.1 – Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional da categoria, da jurisdição da sede do Licitante.

8.3.2.2 - Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem que o licitante tenha executado serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, de igual complexidade ou superior.

- Os atestados devem ser emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrado(s) no conselho de classe competente, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, expedida(s) por este Conselho.

NOTA: Este(s) atestado(s) deverá(ao) ser emitido(s) em papel timbrado, assinados pelo representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) declarante(s), ou por quem detenha poderes através de procuração para representá-lo.

8.3.2.3 - NÃO SE APLICA.

8.3.2.4 - NÃO SE APLICA.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

8.3.2.5 - “Declaração Individual de Disponibilidade” (ver modelo no **Anexo E**), apenas do Responsável técnico, assinada e com firma reconhecida, juntamente com os documentos de capacidade técnica deste profissional, comprovando sua experiência, de, no mínimo, dois (2) anos em serviços objeto deste Edital, e seus anexos.

8.3.2.5.1 - O Responsável técnico deve ser detentor de atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrado(s) no Conselho de classe competente, devendo apresentar os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos de Qualificação estabelecidos no Anexo I – Q4 - Memorial Descritivo.

O Responsável Técnico deve fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante no momento da entrega das propostas e sua comprovação de vínculo com a empresa Licitante deverá ser entregue, junto com o **Anexo E**.

A comprovação da existência do empregado no quadro permanente dar-se-á através de uma das seguintes formas:

- ✓ Carteira de trabalho e ficha de empregado;
- ✓ Contrato social;
- ✓ Contrato de prestação de serviços técnicos compatíveis com o objeto da licitação e com duração mínima até o final da obra;
- ✓ Contrato de trabalho registrado na SRTE.

A empresa licitante deverá manter o Responsável Técnico em seu quadro durante todo o prazo contratual, admitindo-se a substituição por outro de igual ou superior qualificação, devidamente comprovada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Os documentos de comprovação de capacitação técnica dos demais profissionais, conforme consta do **Memorial Descritivo**, deverão ser apresentados na fase de mobilização.

8.3.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do Licitante, demonstrando que o Grau de Avaliação mínimo será 3 (três), conforme disposto no **ANEXO G** – “Qualificação Econômico-Financeira”, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a) **Sociedades Empresárias** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante;

b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do Licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do Licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do Licitante;

c) **Sociedades Simples** → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

8.3.3.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

NOTA: A legislação atual permite a entrega do Recibo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), do exercício anterior, até 31 de Julho de cada ano.

8.3.3.3 - Certidão Negativa de falência e concordata / recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do Licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

8.3.3.3.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

8.3.3.4 – Comprovação que possui Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta que será apresentada pelo licitante.

8.3.3.4.1 Para efeito de cumprimento do estabelecido no item 8.3.3.4, serão considerados os saldos contratuais da Licitante que porventura possua contrato vigente com a Bahiagás na data de abertura desta licitação para verificação real e objetiva da capacidade financeira da mesma.

8.3.4 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

8.3.4.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil” (ver modelo no **ANEXO I**).

8.3.5 - Disposições Gerais de Habilitação

8.3.5.1 - N.A.

8.3.5.2 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação exigida durante o procedimento licitatório.

8.3.5.2.1 - A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) declarada vencedora da Licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da BAHAGÁS, para regularização de sua situação fiscal, se for o caso, devendo apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal, sob pena de aplicação do disposto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.3.5.3 - Documentos obtidos por meio de acesso à Internet terão sua autenticidade e validade verificada pelo Comitê, na página da website do órgão emissor. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

8.3.5.4 - O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o Comitê venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste Edital de Licitação que desabone a idoneidade do Licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

8.3.5.5 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.3.5.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.3.5.7 - Em benefício da ampla competitividade, bem como em observância aos princípios da eficiência, da isonomia, da probidade administrativa, entre outros, poderá o Comitê, na hipótese do Licitante não apresentar ou apresentar documentação vencida, e esta seja emitida pela internet, consultar a regularidade do Licitante no sítio oficial do órgão emissor da documentação, anexando aos autos do processo licitatório o respectivo comprovante.

9 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO

9.1 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, considerando o valor GLOBAL, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

9.1.2 - O Licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

9.1.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções legais cabíveis.

9.1.2.2 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à BAHAGÁS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o **valor GLOBAL do lote único**.

9.1.3.1 - O valor total do Lote único será o resultado do somatório de todos os preços totais dos itens que compõem a Planilha de Preços Unitários do Orçamento - PPUO (ANEXOP).

9.1.4 - No preço cotado deverão estar inclusos todos os tributos, impostos e taxas que incidam sobre o objeto desta licitação.

9.1.4.1 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

9.1.5 - A validade da proposta deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas, podendo ser prorrogada quando solicitado pela BAHAGÁS e aceita pelo Licitante.

9.1.6 - Qualquer informação divergente daquela especificada nesta Licitação, apresentada pelo Licitante, prevalecerá o disposto nos anexos ao presente Edital, sobretudo o Memorial Descritivo dos Serviços e a Planilha de Preços Unitários, relativamente à descrição dos serviços e respectivas quantidades.

9.2 - MODO DE DISPUTA

9.2.1 - O presente procedimento Licitatório ocorrerá no modo de disputa **Fechado**.

9.2.2 - O modo de disputa **Fechado** é aquele em que as propostas apresentadas pelos Licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para a sessão de abertura, nos termos do Art. 52 § 2º da Lei 13.303/16.

9.2.3 - O modo de disputa **Fechado** não terá sessão de lances.

9.2.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, o Promotor da Licitação realiza a abertura das propostas.

9.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.3.1 - A partir do horário previsto na publicação ou em eventual aviso de prorrogação, as propostas serão abertas pelo Promotor da Licitação no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

9.3.2 - O sistema ordenará as propostas, automaticamente, por valor, de forma crescente.

9.3.3 - Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Licitatório Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Promotor da Licitação, ou ainda de sua desconexão.

9.4 - JULGAMENTO

9.4.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço Global.

9.4.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.4.2.1 - Contenham vícios insanáveis.

9.4.2.2 - Descumpram especificações técnicas constantes nesta Licitação.

9.4.2.3 - Apresentem preços manifestamente inexequíveis, ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Promotor da Licitação.

9.4.2.4 - Ultrapassada a fase de negociação referida no item 9.7 do presente Edital, permaneçam acima do valor orçado estimado para a contratação.

9.4.2.5 - Apresentem desconformidade com outras exigências do Edital e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os Licitantes.

9.4.3 - A desclassificação de proposta será motivada pelo Promotor da Licitação e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

9.4.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, e realizada a sua abertura, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.4.5 - O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

9.4.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

9.4.5.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 9.4.5.1, o Promotor da Licitação oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.

9.4.5.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 9.4.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio.

9.4.5.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 9.4.5.1.1, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.4.5.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

9.4.5.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 9.4.5.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 9.4.5.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.

9.4.6 - Nos casos de empate na fase de apresentação de proposta, o Comitê de Licitação procederá com o desempate na forma do Art. 55 da Lei 13.303/16.

9.5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5.1 - Em caso de empate entre propostas na primeira colocação, o Promotor da Licitação adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.5.1.1 - Disputa final para que os Licitantes empatados apresentem nova proposta;

9.5.1.2 - Em caso de persistir o empate entre propostas na primeira colocação, o Promotor da Licitação adotará o sorteio como critério de desempate.

9.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste Edital, contenham valores exatamente iguais.

9.5.3 - Em caso de empate nas demais colocações, e em havendo a necessidade de sua convocação, serão observados os critérios acima citados, no que couber.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

9.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS

9.6.1 - Ao final do período de acolhimento de propostas, serão consideradas classificadas as Propostas de Preços que atenderem aos requisitos do Edital e melhor classificada aquela que apresentar o menor preço. As demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços ofertados.

9.6.1.1 - Somente será declarado vencedor o Licitante que apresentar preço final igual ou inferior ao valor orçado estimado para o objeto da presente Licitação, e desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

9.6.1.1.1 - Nesta etapa, será verificada a conformidade dos preços unitários apresentados pelo Licitante contidos na Planilha de Preços Unitários com o valor unitário orçado estimado.

9.6.2 - O Promotor da Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, e sua validade jurídica, mediante fundamentação registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.6.3 - É de responsabilidade do Licitante, a informação de quaisquer alíquotas de tributos que onerem o preço. No caso de se constatar omissão da informação das alíquotas de quaisquer dos tributos incidentes, o Promotor da Licitação considerará que os preços contemplam esses tributos nas alíquotas definidas por lei.

9.6.3.1 - Com relação à aplicação dos tributos, será sempre considerada a legislação em vigor na ocasião do recebimento das propostas. As alterações de legislação pertinentes aos tributos aplicáveis, ocorridas após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pelo Promotor da Licitação no julgamento das propostas.

9.7 – NEGOCIAÇÃO

9.7.1 – O Promotor da Licitação deve negociar com o Licitante autor da proposta melhor classificada antes de desclassificá-lo em razão de preço excessivo, assim considerado aquele que estiver superior ao valor orçado estimado na Licitação.

9.7.2 - A negociação de que trata o item 9.7.1 deverá ser feita com os demais Licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

9.7.3 - Se depois de adotada a providência referida no item 9.7.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, o Procedimento Licitatório será considerado fracassado.

9.7.4 - Nas negociações realizadas, o Promotor da Licitação deverá observar o sigilo do valor orçado estimado para a Licitação, quando for o caso.

9.7.5 - Encerrada a etapa de negociação, e sendo obtido preço compatível com o valor orçado estimado, será aplicado o desconto oferecido pelo Licitante, de forma linear, para todos os itens que compõem a Planilha de Preços Unitários apresentada no momento do registro da proposta.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

9.7.6 - O Promotor da Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta, ou ainda, para ajustar a proposta apresentada pelo Licitante melhor classificado, com vistas a atender plenamente ao valor orçado estimado, compreendendo, para tanto, a readequação dos valores unitários, respeitando sempre o valor global ofertado na etapa de negociação.

9.7.7 - Os erros materiais irrelevantes serão objetos de saneamento, mediante ato motivado do Promotor.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de verificação de efetividade das propostas, ou da eventual negociação, e desde que tenha sido obtido preço compatível com o orçado estimado, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

10.2 - O Promotor da Licitação convocará o Licitante melhor classificado para encaminhar, em meio eletrônico, os documentos de habilitação elencados no presente Edital, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação, bem como a proposta de preços atualizada.

10.3 - O Licitante que não atender as exigências do Edital será inabilitado.

10.3.1 - Na hipótese de inabilitação do Licitante classificado em primeiro lugar, será adotado o mesmo procedimento estabelecido nos itens 9.4 ao 9.7 deste Edital.

10.3.1.1 - Neste caso, o Promotor da Licitação examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda as condições de habilitação.

10.3.2 - O Promotor da Licitação poderá solicitar os documentos de habilitação das três empresas melhor classificadas, ou de todas as empresas classificadas, entretanto serão analisados os documentos do licitante classificado em primeiro lugar.

10.3.3 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a referida proposta será considerada a mais vantajosa e, em não havendo recurso, o Presidente do Comitê de Licitação encaminhará com a devida adjudicação do objeto ao respectivo Licitante.

10.4 - A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via e ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

10.5 - Caberá ao Comitê de Licitação, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, os Licitantes sobre os quais houver fato ou circunstância que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da BAHIA GÁS.

Obs.: Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de até 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação / inabilitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

Parágrafo Único.: Caso o licitante por qualquer motivo venha a perder as condições de habilitação verificadas nesta fase ou não assine o contrato por qualquer motivo, proceder-se-á como disposto neste artigo, retomando o processo licitatório com a avaliação dos demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo de possível retomada da fase de negociação com respectivo(s) licitante(s), incluindo eventuais desclassificados, quando indisponíveis classificados aptos a assumir o compromisso, e desde que sejam afastados os motivos da desclassificação.

11 – IMPUGNAÇÃO E RECURSO

11.1 - Dos atos da **BAHIAGÁS**, decorrentes da aplicação da Lei 13.303/16 cabem impugnações e recursos previstos na mencionada Lei.

11.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a BAHAGÁS, qualquer interessado que não apontar, até o 5º (quinto) dia útil antes da data fixada para a entrega das propostas, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3 - Após o julgamento da habilitação, declarado o vencedor da licitação, haverá fase recursal única contra os atos relativos ao julgamento da habilitação e ao julgamento e verificação da efetividade dos lances e propostas.

11.4 - O prazo para apresentação dos recursos, começará no primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do julgamento do Licitante vencedor, quando será concedido 05 (cinco) dias úteis para, caso haja interesse, apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes intimados para, se assim o desejarem, apresentarem contrarrazões recursais em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, independentemente de nova intimação.

11.5 - O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior por intermédio do Promotor Oficial, o qual caberá verificar os requisitos de admissibilidade recursal, podendo promover juízo de reconsideração e proferir decisão substituta ou anular as decisões eivadas de vício.

11.6 - Admitido o recurso, este será submetido, juntamente com as possíveis contrarrazões, à apreciação de qualquer setor técnico da BAHAGÁS para manifestação quanto aos respectivos aspectos técnicos, assim como da Gerência Jurídica, quanto aos aspectos jurídicos.

11.7 - O acolhimento de recurso importará na reforma ou na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, retomando-se a licitação a partir da fase ou do ato em conformidade com a decisão do Comitê.

11.8 - Havendo provimento do recurso e sendo declarado novo vencedor do certame, abrir-se-á novo prazo recursal, vedada rediscussão de matéria já apreciada ou sobre decisão cujo conteúdo poderia ter sido impugnado em recurso anterior.

11.9 - As razões e contrarrazões recursais, devidamente assinado pelo representante legal do licitante, devem ser apresentadas de forma eletrônica e encaminhadas para o e-mail licitacao@bahiasgas.com.br.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

11.10 – Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais, os autos do processo licitatório estarão sempre franqueados aos licitantes interessados, sendo ônus dos licitantes diligenciarem para análise dos autos ou obtenção de cópias, não sendo motivo para suspensão de prazos o pedido para disponibilização eletrônica de documentos.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - A homologação desta Licitação e a adjudicação do seu objeto ao Licitante vencedor serão efetuadas pela diretoria executiva da BAHIAGÁS e as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora.

13 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

13.1 - As decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE/BA.

14 - ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - A BAHIAGÁS convocará o Licitante vencedor conforme estabelecido no Art. 75 da Lei 13.303/16 para assinar o Contrato num prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da referida convocação e limitado a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas, salvo eventual prorrogação da validade da proposta ou da convocação, ajustada com o Licitante sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

14.1.1 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor ficará responsável pela substituição/entrega dos documentos de Prova de regularidade para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência.

14.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do Licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da BAHIAGÁS, como as legais cabíveis.

14.2.1 - Presume-se a desistência do Licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 14.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

14.3 - O Licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a BAHIAGÁS, **perderá sua condição para assinar o aludido Contrato** caso não esteja regular para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência. Neste caso, a BAHIAGÁS poderá revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

14.4 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.

14.5 – A critério da BAHIA GÁS, a assinatura do instrumento contratual ocorrerá, preferencialmente, no formato digital, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caso em que a assinatura deverá ocorrer por meio de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

15 - PENALIDADES

15.1 - Conforme Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Fica assegurado à autoridade competente da BAHIA GÁS o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente, a data de abertura, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

16.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à BAHIA GÁS e aos Licitantes, a juízo do Comitê de Licitação.

16.3 - O recebimento dos Proposta de Preços e Documentação para Habilitação, não geram qualquer direito de contratação para a proponente junto à BAHIA GÁS.

16.4 – O Comitê de Licitação ou Autoridade Superior poderá em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.5 - A BAHIA GÁS não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do Licitante contratado.

16.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

16.7 - Durante a vigência do Contrato, caso a BAHAGÁS venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o CONTRATADO, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

16.8 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo Licitante, poderá a BAHAGÁS, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

16.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na BAHAGÁS.

16.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Licitação.

16.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do Licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

17 – ANEXOS AO EDITAL

17.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como anexos:

ANEXO A - NÃO SE APLICA;

ANEXO B – NÃO SE APLICA;

ANEXO C – NÃO SE APLICA;

ANEXO D – NÃO SE APLICA;

ANEXO E - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE;

ANEXO F - NÃO SE APLICA;

ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO H - NÃO SE APLICA;

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL;

ANEXO J - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARAPARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHAGÁS;

ANEXO K - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO L – NÃO SE APLICA;

ANEXO M – MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO;

ANEXO N - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI;

ANEXO O - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;

ANEXO P - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO - PPUO;

ANEXO Q - MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

- **ANEXO I** - (Q4 – Memorial Descritivo);
 - **ANEXO II** - (Q7 - Planilha de preços unitários);
 - **ANEXO III** - (Q8 - Critérios de Medição dos Serviços);
 - **ANEXO IV** - (Q9 - Requisitos para o Sistema da Qualidade); Não se aplica.
 - **ANEXO V** - (Q11 - Cronograma Físico-Financeiro); Não se aplica
 - **ANEXO VI** - (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos);
 - **ANEXO VII** - (Q13 - Especificações Técnicas); Não se aplica
 - **ANEXO VIII** - (Q14 – Projetos); Não se aplica
 - **ANEXO IX** - (Q15.1 - Termo de Recebimento Provisório de Serviço – TRPS);
 - **ANEXO X** - (Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço – TRDS);
 - **ANEXO XI** - (Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato – TEC);
 - **ANEXO XII** - (Q16 – Matriz de risco);
 - **ANEXO XIII** - (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto);
- ANEXO R** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP;

Salvador/BA, 10 de setembro de 2024

Antônio Cesar Conceição Rêgo
Presidente do Comitê Permanente de Licitação



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

ANEXO E

MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

....., de de

Pela presente declaro ter disponibilidade para trabalhar na execução dos SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS ATIVIDADES DA BAHAGÁS, RELACIONADA AOS ASPECTOS DE MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, SEJA ELA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCLUINDO AS DERIVADAS DE CONDICIONANTES DE LICENÇAS AMBIENTAIS E RECOMENDAÇÕES DE ESTUDOS DE RISCO, COM SUPORTE DE RECURSOS TECNOLÓGICOS VOLTADOS AO EFICAZ CONTROLE DE EVIDÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO DA CONFORMIDADE LEGAL, PELO PRAZO DE 26 (VINTE E SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS, como Responsável técnico, formado em _____, vinculado a empresa _____.

NOME:.....
(Responsável técnico)

ASSINATURA:.....
(Responsável técnico)





BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

ANEXO G

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A qualificação econômico-financeira é obtida através da ponderação dos indicadores contábeis de acordo com os pesos, fórmulas e critério a seguir:

I. CÁLCULO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS	FÓRMULAS
LIQUIDEZ GERAL:	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
LIQUIDEZ CORRENTE:	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

II. TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

É o quadro anexo onde serão encontrados os pontos correspondentes ao valor de cada indicador calculado (Liquidez Geral e Liquidez Corrente).

O Grau de Avaliação mínimo exigido será 3 (três), conforme disposto no Edital de Licitação.

III. PESOS DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS	PESOS
1- LIQUIDEZ GERAL (LG):	5
2- LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	5
SOMA DOS PESOS	10

IV. PONTUAÇÃO (IP):

É calculada pela fórmula a seguir, que tem como numerador a soma dos pontos de cada indicador, obtidos na Tabela de Avaliação, multiplicando pelo respectivo peso e como denominador a soma dos pesos.

$$IP = \frac{LG \times 5 + LC \times 5}{10}, \text{ onde LG e LC variam de 0 até 10.}$$





BAHAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

V. TABELA DE CONVERSÃO:

É o quadro abaixo onde será convertido o indicador obtido na pontuação para o número que representa o Grau de Avaliação da empresa analisada, a ser comparado com o mínimo exigido no presente Edital.

INDICADOR DA PONTUAÇÃO	GRAU DE AVALIAÇÃO/(CONCEITO)
0 a 1,9	1
2 a 4,9	2
5,0 a 6,9	3
7,0 a 8,9	4
9,0 a 10,0	5

TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

LIQUIDEZ GERAL	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,69	3
0,70 a 0,89	4
0,90 a 1,09	5
1,10 a 1,29	6
1,30 a 1,39	7
1,40 a 1,59	8
1,60 a 1,80	9
Mais de 1,80	10

LIQUIDEZ CORRENTE	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,79	3
0,80 a 0,99	4
1,00 a 1,19	5
1,20 a 1,39	6
1,40 a 1,59	7
1,60 a 1,79	8
1,80 a 2,00	9
Mais de 2,00	10



BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do disposto no inciso V do art. 98 da Lei nº. 9.433, de 01 de março de 2005, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: **Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024**

ANEXO J

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE
LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHIAGÁS**

À
Companhia de Gás da Bahia – **BAHIAGÁS.**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra)....., portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº , DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, atendimento pleno às condições exigidas no Edital, inclusive de habilitação, e não possui impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a BAHIAGÁS.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024**

ANEXO K

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS

Comitê Permanente de Licitação
SALVADOR - BAHIA

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS ATIVIDADES DA BAHAGÁS, RELACIONADA AOS ASPECTOS DE MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, SEJA ELA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCLUINDO AS DERIVADAS DE CONDICIONANTES DE LICENÇAS AMBIENTAIS E RECOMENDAÇÕES DE ESTUDOS DE RISCO, COM SUPORTE DE RECURSOS TECNOLÓGICOS VOLTADOS AO EFICAZ CONTROLE DE EVIDÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO DA CONFORMIDADE LEGAL, PELO PRAZO DE 26 (VINTE E SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS.

O valor da proposta para a execução do objeto da Licitação em referência é **de R\$** (.....), assumindo a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na sua composição.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas.

Estamos cientes que, nos termos deste Edital, o(a) futuro(a) instrumento contratual poderá ser assinado(a) digitalmente, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, mediante uso de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de modo que, nesta hipótese, o(s) representante(s) para assinatura dos instrumentos contratuais será(ão):

Nome:

CPF:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Atenciosamente,

Local, de de

Assinatura _____

(Razão Social do Licitante, nome e função do signatário)





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

ANEXO P - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO – PPUO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0		IMPLANTAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO)				
1.1	S11S192K0430008	Implantação da Conformidade Legal Aplicável - avaliação, identificação, vinculação e treinamento.	un	1,00		
2.0		MONITORAMENTO DA CONFORMIDADE LEGAL				
2.1	S11S192K0430009	Monitoramento da Conformidade Legal Aplicável - atualização e avaliação Periódica	un	24,00		
VALOR TOTAL						R\$

NOTA: A segunda coluna da planilha faz referência aos códigos internos da CONTRATANTE.





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

MINUTA DE CONTRATO
(ANEXO Q)

CONTRATO DE CONSULTORIA

Nº

ORIGEM: LICITAÇÃO Nº/.....

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS, sociedade de economia mista, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.432.153/0001-20, Inscrição Estadual nº 26.005.359-NO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Raimundo Barreiros Gavazza, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.***.***-20, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Luciano Kulka Ribas, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.***.***-06,

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, e sediada na, neste ato representada pelo seu, Sr., inscrito no CPF/MF sob o nº***.***-.....,

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, autorizado naª reunião da Diretoria Executiva da **CONTRATANTE**, de/...../....., que está vinculado ao ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à última proposta admitida da **CONTRATADA** e se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

1. **[DO OBJETO]** O presente CONTRATO tem por objeto o SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS ATIVIDADES DA BAHAGÁS, RELACIONADA AOS ASPECTOS DE MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, SEJA ELA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCLUINDO AS DERIVADAS DE CONDICIONANTES DE LICENÇAS AMBIENTAIS E RECOMENDAÇÕES DE ESTUDOS DE RISCO, COM SUPORTE DE RECURSOS TECNOLÓGICOS VOLTADOS AO EFICAZ CONTROLE DE EVIDÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO DA CONFORMIDADE LEGAL, conforme **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
 - 1.1. **[FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME]** Os serviços objeto do presente CONTRATO serão executados no regime de empreitada por preços unitários.
2. **[DO VALOR]** O valor total máximo do presente CONTRATO é de **R\$** (.....), salvo eventuais aditivos, a preços referenciados à data-base de/...../....., respeitando os preços unitários e quantidades estimadas elencados no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**.
 - 2.1. **[VALOR DEVIDO]** O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** será o resultado do somatório dos valores dos preços unitários, aplicados aos serviços e fornecimentos efetivamente demandados, entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**, na forma do **Anexo III (Q8 - "Critérios de Medição")**, em conformidade com o disposto neste CONTRATO e nos seus anexos.





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

- 2.2. **[VARIÇÃO DE CONSUMO]** A(s) quantidade(s) estabelecida(s) por conta deste CONTRATO é(são) estimada(s), podendo ocorrer consumo inferior a estas quantidades totais, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação, indenização ou alteração dos preços unitários propostos.
- 2.3. **[INCLUSÕES NO PREÇO]** Todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste CONTRATO serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e já estão incluídos nos preços. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente CONTRATO, necessários para a realização de todos os serviços que compõem o seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão-de-obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais previamente definidos, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da **CONTRATADA**, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.
3. **[DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS]** Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste CONTRATO não sofrerá(ão) reajuste no primeiro ano de vigência do preço em relação à sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da data-base, os preços deste CONTRATO poderão ser reajustados considerando-se a variação do INPC (IBGE).
- 3.1. **[INAPLICABILIDADE DO REAJUSTE]** Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados pela **CONTRATADA**, que influenciem no prazo dos fornecimentos ou cujas justificativas não forem aceitas pela **CONTRATANTE**.
- 3.2. **[PRECLUSÃO LÓGICA]** Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do CONTRATO permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.
- 3.3. **[ATUALIZAÇÃO DE ITENS ADICIONADOS AO OBJETO]** Caso sejam adicionados itens novos ao contrato, não contemplados originalmente no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**, estes terão como data-base e princípio de contagem de prazo para reajustamento a data do respectivo aditivo de inclusão.
4. **[DA FORMA DE PAGAMENTO]** Os pagamentos decorrentes do presente CONTRATO serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.
- 4.1. **[GERAÇÃO DA NOTA FISCAL]** As cobranças só poderão ser promovidas após as respectivas notas fiscais terem sido aprovadas pela **CONTRATANTE**, na proporção dos serviços executados e recebidos e desde que acompanhada dos documentos exigidos por conta deste CONTRATO;
- 4.2. **[DESOBRIGAÇÃO DE QUANTITATIVO]** Não será obrigatória a demanda e consumo do quantitativo total CONTRATO, salvo quantitativo mínimo porventura previsto no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

- 4.3. **[CONTEÚDO DA NOTA FISCAL]** A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pela **CONTRATANTE**, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do CONTRATO.
- 4.3.1. **[CONTA PARA RECEBIMENTO]** Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado à **CONTRATANTE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.
- 4.3.2. **[ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL]** Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para nfe_compras@bahiaagas.com.br contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.
- 4.3.2.1. **[DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL]** Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e também em PDF.
- 4.3.2.2. **[EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO]** Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério da **CONTRATANTE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 4.4. **[CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** A cada faturamento e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar a manutenção das condições de regularidade fiscal exigidas no edital de licitação ou para a instrução da contratação direta.
- 4.5. **[PRAZO DE PAGAMENTO]** As notas fiscais aprovadas pela **CONTRATANTE** serão liquidadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de aceitação da nota fiscal, que depende do recebimento definitivo do objeto ou partes dele relacionadas a etapas ou parcelas específicas e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste CONTRATO.
- 4.5.1. **[ATRASO DE PAGAMENTO]** Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.
- 4.5.2. **[INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO]** O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo da continuidade do fornecimento.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

- 4.6. **[DESCONTOS AUTORIZADOS]** A **CONTRATANTE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou seus colaboradores e prepostos, dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de colaboradores da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos.
- 4.6.1. **[DESCONTOS FISCAIS]** A **CONTRATANTE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.
- 4.7. **[COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES]** Caso a **CONTRATADA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.
- 4.8. **[COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA]** Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo da mesma - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.
- 4.9. **[PROIBIÇÃO DE CESSÃO]** A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste **CONTRATO**, salvo com concordância prévia e formal da **CONTRATANTE**.
5. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA]** Além das demais obrigações estipuladas neste **CONTRATO** e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:
- 5.1. **[RESPONSABILIDADE EXECUTIVA]** Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste **CONTRATO** e no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**, aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos serviços sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- 5.2. **[PARÂMETROS EXTRA CONTRATUAIS]** Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização dos serviços, assim como normas técnicas aplicadas ao objeto da contratação, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis;
- 5.3. **[NOMEAÇÃO DE PREPOSTO]** Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução dos serviços e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **ANEXO IX (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto)**, salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;
- 5.4. **[DIREÇÃO DOS TRABALHOS]** Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução dos serviços contratados;
- 5.5. **[REGULARIDADE LEGAL]** Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

- 5.6. **[INDENIZAÇÕES]** Indenizar a **CONTRATANTE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do serviço executado e mesmo por decorrência de retardo, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste CONTRATO, bem como requerer imediata exclusão da **CONTRATANTE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou colaborador da **CONTRATADA** ou subcontratada, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais;
- 5.7. **[HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO]** Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta;
- 5.8. **[INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO]** Comunicar formalmente à **CONTRATANTE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, por ventura, sejam encontrados nos projetos ou especificações do objeto.
- 5.9. **[SIGILO]** Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente CONTRATO, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado pela **CONTRATANTE**;
- 5.10. **[FISCALIZAÇÃO]** Permitir acesso da **CONTRATANTE** em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica;
- 5.11. **[ADEQUAÇÃO TRABALHISTA]** Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas da(s) categoria(s) envolvidas.
- 5.12. **[AJUSTE DE TRABALHOS]** Atender prontamente as recomendações da **CONTRATANTE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução dos serviços, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação da **CONTRATANTE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução ou a alteração for de significativo impacto em custos;
- 5.13. **[EQUIPE DE TRABALHO]** Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:
- 5.13.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução dos serviços contratados;
- 5.13.2. Manter, durante a vigência do CONTRATO, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, devidamente identificados, possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste CONTRATO;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

- 5.13.3. Respeitar as regras de acesso às instalações da **CONTRATANTE** e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas pela **CONTRATANTE**, para acesso e execução dos serviços;
- 5.13.4. Manter o registro dos seus empregados permanentemente atualizado em formato admitido pelo Ministério do Trabalho, apresentando prontamente à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado pela mesma, bem como e as anotações da Carteira Profissional de cada empregado;
- 5.13.5. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste CONTRATO;
- 5.13.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais alocados no trabalho, inclusive em casos de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;
- 5.13.7. Disponibilizar acesso a todos colaboradores, documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada neste CONTRATO, insumos utilizados e trabalhos realizados, bem como a sistemas públicos ou privados que guardem informações relevantes sobre a regularidade trabalhista da **CONTRATADA**;
- 5.13.8. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada da **CONTRATANTE**.
- 5.14. **[CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS]** Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir peças porventura fornecidas que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;
- 5.14.1. **[EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL]** Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá a **CONTRATANTE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos do contratado.
- 5.15. **[SUSTENTABILIDADE]** Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este CONTRATO, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes da **CONTRATANTE** e legislação vigente.
- 5.16. **[UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS]** Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam disponibilizados pela **CONTRATANTE** para a execução dos serviços, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada utilização ou do prazo de vigência do CONTRATO, conforme seja requerido pela **CONTRATANTE**;



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024**

6. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, caberá à **CONTRATANTE**:
- 6.1. **[INFORMAÇÕES DE CONTATO]** Informar à **CONTRATADA** o nome e meios de contato do Fiscal e Gestor do CONTRATO;
- 6.2. **[GARANTIA DE ACESSO]** Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à execução e entrega do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normativos ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso.
7. **[DA MATRIZ DE RISCOS]** Deverão as partes observar a matriz de riscos anexada ao presente contrato **ANEXO VIII (Q16 – Matriz de Riscos)** e tomar as medidas preventivas e de contingenciamento relacionadas aos fatores de risco indicados.
8. **[DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO]** O presente CONTRATO poderá ser alterado por acordo entre as partes.
- 8.1. **[HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO]** Especialmente nos seguintes casos:
- 8.1.1. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 8.1.2. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO;
- 8.1.3. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 8.1.4. quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do objeto.
- 8.1.5. para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- 8.1.5.1. também cabe a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.1.5.2. Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja concedida a revisão do preço, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de até 90 (noventa) dias da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

- 8.2. **[ACRESCIMENTOS PRÉ-ACORDADOS]** A **CONTRATADA** concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste CONTRATO até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.
- 8.3. **[EXCLUDENTE DE CUSTO DE ADITIVO]** A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à **CONTRATADA** não admite aditivo que importe em acréscimo de custos à **CONTRATANTE**.
- 8.4. **[CLÁUSULA DE QUITAÇÃO]** Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:
- “A **CONTRATADA** dá à **CONTRATANTE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao CONTRATO acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.
- 8.4.1. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescentando-se, ao final do texto acima a continuação:
- “, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a:”
9. **[DA VIGÊNCIA]** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de **26 (vinte e seis) meses, contados a partir da data de emissão da Autorização de Serviços (AS)**, podendo ser prorrogado por acordo das partes, dando-se por terminado antecipadamente caso concluído todo o serviço contratado, que já tenha contado com recebimento definitivo.
- 9.1. **[PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS]** O(s) prazo(s) de execução é(são) o(s) previsto(s) no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
- 9.1.1. Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso a **CONTRATANTE** recuse serviço(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações, cabendo à esta decidir se concede prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente CONTRATO.
10. **[DAS PENALIDADES]** Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:
- 10.1. **[SANÇÕES PECUNIÁRIAS]** Multa:
- 10.1.1. de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado/entregue ou recusado pela **CONTRATANTE**, assim como no caso de recusa em firmar contrato/aditamento dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação, e aplicado sobre o valor dos itens remanescentes, incluído eventual aditivo previsto entre as partes e que aguarde formalização;
- 10.1.2. de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto atrasado;
- 10.1.3. de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do objeto atrasado, por cada dia subsequente ao trigésimo;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

- 10.1.4. Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no **Anexo I** (Q4 – Memorial Descritivo);
- 10.1.5. As multas, que por porventura a **CONTRATADA** der causa, após regular processo administrativo, com defesa prévia, serão descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente.
- 10.2. **[RESTRITIVAS DE DIREITO]** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 10.2.1. A suspensão e o impedimento poderão ser estendidos à toda e qualquer empresa que possua como proprietário, sócio ou acionista pessoa que mantém ou mantinha esta mesma condição na **CONTRATADA**.
- 10.3. **[NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR]** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar a **CONTRATANTE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.
11. **[DA RESCISÃO]** A **CONTRATANTE** poderá rescindir imediatamente o presente CONTRATO no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer das suas cláusulas por parte da **CONTRATADA**, independentemente da aplicação de sanções ou concessão de prazo para regularização, o que fica a critério da **CONTRATANTE**.
12. **[DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA]** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do CONTRATO, salvo parcialmente mediante prévia e escrita autorização da **CONTRATANTE**, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento integral das obrigações contratuais assumidas.
13. **[RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO]** Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, as partes declaram, através da assinatura do presente CONTRATO:
- 13.1. Conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;
- 13.2. Que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente CONTRATO e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e colaboradores e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;
- 13.3. Que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste CONTRATO, garantindo que seus prepostos, colaboradores e subcontratados ajam da mesma forma;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

- 13.4. Que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste CONTRATO, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
 - 13.5. Que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
 - 13.6. Concordar que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;
 - 13.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;
 - 13.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.
14. **[DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS]**
- 14.1. As Partes devem observar os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mantendo registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados conforme a finalidade estrita para a execução do Contrato.
 - 14.2. As Partes, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, serão responsáveis por eventuais incidentes de segurança de informação e de proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente;
 - 14.3. Para a realização do tratamento de dados pessoais, as Partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
 - 14.4. As partes obrigam-se a:
 - a) realizar tratamento de dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
 - b) garantir, aos titulares dos dados, consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais; e
 - c) adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

- 14.5. As Normas ISO/IEC 27001, 27018 e 27701 deverão ser utilizadas como referência para a gestão, segurança e proteção dos dados pessoais.
15. **[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS]** Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:
- 15.1. **[MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES]** Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.
- 15.2. **[PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS]** Os termos do presente CONTRATO representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.
- 15.3. **[FORMA DE COMUNICAÇÃO]** As comunicações relativas ao presente CONTRATO de fatos ou definições que não tenham participado ambas as contratantes, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.
- 15.4. **[POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO]** Em qualquer caso de identificação pela **CONTRATANTE** de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá a **CONTRATANTE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.
- 15.5. **[TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO]** Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente CONTRATO não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.
16. **[DOS ANEXOS]** Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente CONTRATO, obrigando-se as partes a observarem e promoverem seu atendimento, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas deste instrumento contratual:
- 16.1. **Anexo I** (Q4 - Memorial Descritivo);
- 16.2. **Anexo II** (Q7 - Planilha de Preços Unitários);
- 16.3. **Anexo III** (Q8 - Critérios de Medição dos Serviços);
- 16.4. **Anexo IV** (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos);
- 16.5. **Anexo V** (Q15.1 - Termo de Recebimento Provisório de Serviço);
- 16.6. **Anexo VI** (Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço);
- 16.7. **Anexo VII** (Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato);
- 16.8. **Anexo VIII** (Q16 - Matriz de Riscos);
- 16.9. **Anexo IX** - Modelo de Termo de Nomeação de Preposto.
- 16.10. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente CONTRATO o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos listados no **ANEXO I (Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO)**.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

NOTA: NOTA: Os documentos que compõem o **ANEXO IV (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde)**, estão disponíveis no site www.bahiagas.com.br - (LICITAÇÕES / **DIRETRIZES DE SMS (ANEXO Q12)**), sobretudo aqueles listados no **PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos** e no **AN-03.10.038 - Anexo I – Requisitos de SSMA**. A obtenção desses documentos e o conhecimento prévio do seu teor são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo, portanto, alegações do desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**.

17. **[DO FORO]** As partes elegem o Foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este CONTRATO, em 02 (duas) vias iguais, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Salvador, de de

Pela **CONTRATANTE**:

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

Luciano Kulka Ribas
Diretor Administrativo e Financeiro

Pela **CONTRATADA**:

.....
.....

ANEXO I
(Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO)

1. OBJETO

Prestação de serviços de consultoria para identificação, monitoramento e atualização periódica da legislação aplicável às atividades da BAHIA GÁS, relacionada aos aspectos de Meio Ambiente, Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, seja ela Federal, Estadual ou Municipal, incluindo as derivadas de Condicionantes de Licenças Ambientais e Recomendações de Estudos de Risco, com suporte de recursos tecnológicos voltados ao eficaz controle de evidências e acompanhamento da Conformidade Legal.

2. OBJETIVO

A atividade de Comercialização e Distribuição de Gás Natural está submetida a um conjunto extenso, dinâmico e complexo de legislação, nas esferas Federal, Estadual e Municipal, relacionada aos aspectos de Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional.

A manutenção da Conformidade Legal requer a identificação, monitoramento, verificação de aderência e atualização, e configura-se em uma atividade de clipagem e com dedicação quase exclusiva de profissionais especializados para a mineração do arcabouço legal pertinente a uma determinada atividade. Adicionalmente, para o acompanhamento interno eficaz pela empresa do atendimento da legislação, é necessário o uso de ferramentas de controle e repositório de evidências.

Obrigações legais, como o cumprimento de condicionantes ambientais e recomendações de estudos de risco, compõem arcabouço legal a ser diligenciado, nas mesmas condições que uma lei específica de um agente público, com vistas a manter a Conformidade Legal da BAHIA GÁS. Serviços dessa natureza são prestados por empresas especializadas, que instrumentalizam seus clientes com a atualização da legislação pertinente e ferramental tecnológico de suporte.

Este MEMORIAL DESCRITIVO tem por objetivo descrever os termos para contratação destes serviços, voltados a auxiliar à BAHIA GÁS no acompanhamento e manutenção da Conformidade Legal pertinentes às suas atividades no tocante à Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional, incluindo Condicionantes de Licenças Ambientais e Recomendações de Estudos de Risco, disponibilizando recursos tecnológicos que deem suporte para o diligenciamento do cumprimento da legislação e armazenamento das evidências.

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

A atualização da legislação aplicável, objeto deste contrato, deverá ser realizada com aderência aos aspectos, impactos, perigos e riscos aos quais a BAHIA GÁS está exposta, atendendo o seguinte escopo, mas não limitando-se a:

- a) Normas ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001;
- b) Normas Regulamentadoras (NRs) de Saúde e Segurança do Trabalho;
- c) Legislação Federal, Estadual e Municipal. Esta última, dos municípios os quais a BAHIA GÁS atue ou tenha sua rede passando;
- d) Condicionantes das Licenças Ambientais;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

- e) Recomendações de Estudos de Risco;
- f) Normas Técnicas aplicáveis;
- g) Requisitos de clientes pertinentes às atividades, processos, produtos e serviços da BAHIA GÁS, ou seja, Comercialização e Distribuição de Gás Natural Canalizado.

Obs. Toda legislação deverá ser a mais recente, ou seja, considerando suas atualizações, substituições ou exclusões.

A execução dos serviços estará dividida em três etapas.

3.1. **ETAPA 01:** consiste nos serviços de avaliação dos requisitos legais de meio ambiente, segurança do trabalho e saúde ocupacional, através da identificação de aspectos e impactos ambientais e de perigos e riscos ocupacionais relacionados à atividade da BAHIA GÁS.

3.1.1. A avaliação inicial, nos aspectos ambientais e ocupacionais a ser realizada pela CONTRATADA em unidades da BAHIA GÁS e algumas visitas em campo deverá embasar o levantamento da conformidade legal, levando-se em consideração todos os requisitos legais e regulamentares pertinentes à organização na área de Meio Ambiente, Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, práticas e procedimentos existentes, levantamento de informações de incidentes e acidentes já ocorridos, informações a respeito do Licenciamento Ambiental e demais licenças aplicáveis, levantamento das condições normais, anormais e emergenciais de operação da BAHIA GÁS, bem como outros dados que se façam necessários e que servirão de base para a pesquisa de requisitos legais aplicáveis, incluindo os estudos de riscos vigentes.

3.1.2. A identificação da legislação de Meio Ambiente, Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, consiste no levantamento, análise e organização em banco de dados de leis Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis à BAHIA GÁS, suas Licenças e Autorizações Ambientais e Estudos de Riscos existentes.

3.1.3. Deverão ser realizados os serviços de vinculação das normas aplicáveis aos aspectos e impactos ambientais e perigos e riscos ocupacionais decorrentes das atividades, produtos e serviços da BAHIA GÁS.

3.2. **ETAPA 02:** consiste na disponibilização das informações na plataforma (software) de monitoramento pela CONTRATADA, com acompanhamento pelo quadro de funcionários da BAHIA GÁS, e o capacitação daqueles que utilizarão a plataforma, com calendário a ser definido entre as partes.

3.2.1. Os requisitos legais decorrentes das licenças ambientais, estudos de risco ou outra fonte própria da BAHIA GÁS, serão inseridos e mantidos pela equipe da BAHIA GÁS. Para tal, a plataforma deverá permitir a inserção. Para tal, a plataforma deverá possuir níveis de acesso dos usuários.

3.2.2. É de responsabilidade da BAHIA GÁS disponibilizar a infraestrutura necessária e equipamentos para realização do treinamento, em caso de ser realizado presencialmente.

3.3. **ETAPA 03:** consiste no acompanhamento da legislação ambiental, segurança do trabalho e saúde ocupacional aplicável à BAHIA GÁS, assim como a vinculação das normas legais, e a atualização do banco de dados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, quando de alterações na Conformidade Legal aplicável.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

- 3.3.1. É pré-requisito que a legislação pertinente seja de fácil consulta mediante palavras-chave e esteja agrupada por temática. Para os requisitos de monitoramento interno, a temática deverá ser de criação livre para o agrupamento. Deste modo, possibilitar que os requisitos relacionados à autorizações e licenças ambientais, seja agrupados pelos respectivos atos administrativos e os estudos de risco pelo seu objeto.
- 3.3.2. A CONTRATADA deverá fazer o controle (atualização) necessário para o cumprimento da conformidade legal por parte da BAHAGÁS através de avaliações periódicas de atendimento à legislação, informando sempre que algum dispositivo legal seja publicado, seja por inclusão ou modificação.
- 3.3.3. As alterações de legislação cuja aplicação seja no ato da publicação, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente de imediato à BAHAGÁS, independentemente da atualização na plataforma de acompanhamento contratada.
- 3.3.4. É de responsabilidade da BAHAGÁS, informar a respeito de qualquer alteração que possa ocorrer no banco de dados de identificação de aspectos e impactos ambientais e perigos e riscos ocupacionais, licenças ambientais ou estudos de risco.
- 3.3.5. Ao final deste MEMORIAL DESCRITIVO, está disposto um macro fluxo do processo de monitoramento da conformidade legal, para o qual a plataforma deve estar aderente.

4. PRAZO

O prazo previsto para o contrato é de 26 (vinte e seis) meses, contados a partir da data de emissão da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (AS), assim distribuídos:

Meses 1 e 2: execução da ETAPA 01 e ETAPA 02 – itens 3.1 e 3.2 acima;

Meses de 3 a 26: execução da ETAPA 03 – item 3.3 acima.

A Autorização de Serviço (AS) somente será emitida após o credenciamento da CONTRATADA.

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

A CONTRATADA deverá indicar o Responsável Técnico pelos trabalhos, devendo ter experiência comprovada, de no mínimo dois (2) dois anos, em serviços OBJETO deste MEMORIAL DESCRITIVO.

A CONTRATADA, antes do início dos serviços, deverá submeter o currículo do Responsável Técnico para aprovação pela BAHAGÁS.

Fica a critério da BAHAGÁS, a realização de entrevista com o Responsável Técnico, antes da sua aprovação.

6. LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO DO OBJETO E HORÁRIOS ADMITIDOS

6.1. As atuais unidades (sedes e bases administrativas e operacionais) da BAHAGÁS, bem como aqueles municípios em que sua rede de distribuição apenas passa, deverão estar contempladas.

6.2. Considerar para levantamento de legislação municipal os seguintes municípios:



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

Municípios de atuação (área de influência direta e indireta)	
Aiquara	Itagibá
Alagoinhas	Jequié
Aracatu	Juazeiro
Barra da Estiva	Lafaiete Coutinho
Brumado	Lauro de Freitas
Camaçari	Maracãis
Candeias	Mata de São João
Catu	Mucuri
Contendas do Sincorá	Pojuca
Dias D'Ávila	Porto Seguro
Eunápolis	Salvador
Feira de Santana	Santo Amaro da Purificação
Ilhéus	Simões Filho
Iramaia	Tanhaçu
Itabuna	Vitória da Conquista
Itagi	

Obs. Conforme já exposto, em alguns desses municípios apenas passa ou passará nossa rede de dutos.

- 6.3. A BAHIAGÁS passando a atuar em outro município, este deverá ser incorporado ao monitoramento da legislação, sem custos adicionais
- 6.4. Para efeito do levantamento presencial das informações descritas no Item 3.1.1 acima, considerar as sedes administrativas de Salvador, Camaçari e Feira de Santana, as Estações de Distribuição Stiep (Salvador), Mapele (Simões Filho) e Polo Industrial de Camaçari (Camaçari). As demais deverão ser consideradas por abrangência/compatibilidade, devendo a BAHIAGÁS fornecer os documentos técnicos, se necessário.
- 6.5. Para a ETAPA 01, acima, considerar o levantamento em campo nos municípios de Salvador e Camaçari, com gasto de deslocamentos suportado pela BAHIAGÁS. Desta forma, não haverá deslocamentos para os demais municípios.
- 6.6. Os serviços presenciais serão realizados obedecendo a jornada de trabalho da BAHIAGÁS.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários apresentados no ANEXO Q7 (PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS) obedecendo o previsto no ANEXO Q8 (CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e administração de recursos humanos e materiais para execução completa e eficiente dos serviços.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

- 8.2. Nomear formalmente, antes do início dos serviços, o PREPOSTO da CONTRATADA para lhe representar em todos os assuntos relativos à execução dos serviços. O PREPOSTO deverá ter poderes suficientes para resolver, imediatamente, todo e qualquer assunto referente ao andamento dos serviços.
- 8.3. Esta designação deverá ser por escrito, assinada pelo representante da CONTRATADA e pelo próprio PREPOSTO indicado.
- 8.4. Em casos de ausência, férias ou substituições temporárias, o PREPOSTO da CONTRATADA deverá indicar formalmente à FISCALIZAÇÃO o seu substituto.
- 8.5. As comunicações e notificações feitas pela BAHAGÁS ao PREPOSTO serão consideradas como feitas à própria CONTRATADA.
- 8.6. Para debater assuntos relevantes quanto à execução do CONTRATO, quando necessário, os sócios ou diretores da CONTRATADA deverão comparecer pessoalmente aos escritórios da BAHAGÁS, sem nenhum ônus adicional para a mesma.
- 8.7. Eximir a BAHAGÁS de responsabilidade solidária trabalhista;
- 8.8. Comunicar à FISCALIZAÇÃO a alteração de qualquer número de telefone utilizado para contato da BAHAGÁS com a CONTRATADA.
- 8.9. As comunicações entre BAHAGÁS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.
- 8.10. Em sendo necessário, encaminhar seus colaboradores para Treinamento de Segurança ministrado pela BAHAGÁS e/ou por empresas cujo acesso seja necessário cumprir este procedimento.
- 8.11. Quando em serviço, a CONTRATADA se compromete a manter o pessoal do seu quadro, usando crachá de identificação da BAHAGÁS.
- 8.12. Garantir a execução dos serviços especificados sem interrupção em decorrência de férias, descanso semanal, licença, falta, dispensa ou substituição.
- 8.13. Assumir a responsabilidade por qualquer acidente que possa ser vítima seus PROFISSIONAL(IS), quando nas dependências da BAHAGÁS e/ou local designado para o desempenho dos serviços relativos a este CONTRATO ou em conexão com o mesmo.
- 8.14. Em caso de acidente envolvendo PROFISSIONAL(IS) da CONTRATADA, ou ainda de terceiros, responder exclusivamente pelo pronto atendimento médico e assistencial dos acidentados, obrigando-se a tomar todas as providências necessárias ao socorro das vítimas.
- 8.15. Apresentar junto à NOTA FISCAL, comprovação de REGULARIDADE FISCAL e TRIBUTÁRIA com os entes Federal, Estadual e Municipal.
- 8.16. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado à BAHAGÁS e/ou a terceiros por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou dos PROFISSIONAL(IS) que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços.
- 8.17. Considerar qualquer determinação da FISCALIZAÇÃO como pronta obediência, desde que seja compatível com os termos do CONTRATO.
- 8.18. Atender prontamente as observações da FISCALIZAÇÃO, fornecendo todas as informações solicitadas.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024**

- 8.19. Comunicar à FISCALIZAÇÃO, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- 8.20. Manter sigilo e não reproduzir, divulgar ou utilizar informações, em benefício próprio ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da BAHAGÁS ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual.
- 8.21. Manter controle rigoroso de acesso às informações pertinentes à BAHAGÁS, mediante usuário e senha, rastreáveis, com controle de níveis de segurança para inclusão, alteração, exclusão e consulta.
- 8.22. Manter a plataforma de acesso disponível 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana. Serão toleradas apenas interrupções em razão de manutenções da infraestrutura ou por motivos de caso fortuito ou força-maior, devendo a BAHAGÁS ser comunicada formalmente sempre que a interrupção exceder um período superior a 4 (quatro) horas.
- 8.23. Estabelecer canal de comunicação entre a BAHAGÁS e CONTRATADA para sugestões, reclamações, comentários e esclarecimentos de dúvidas, nos aspectos jurídicos e técnicos quanto à legislação aplicável e uso da plataforma.
- 8.24. Manter o pessoal, quando em serviço, usando crachá de identificação da BAHAGÁS e EPIs necessários à execução dos serviços.
- 8.25. Disponibilizar, sempre que solicitada pela BAHAGÁS, relação completa do pessoal envolvido na execução do objeto do CONTRATO.
- 8.26. Executar os serviços de acordo com as Normas Técnicas e assumindo a integral responsabilidade pela sua perfeita realização.
- 8.27. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado à BAHAGÁS e/ou a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de seus empregados, que estejam sobre sua responsabilidade, na execução dos serviços.
- 8.28. Comunicar à BAHAGÁS, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- 8.29. Apresentar à BAHAGÁS, quando aplicável, Relatórios de Medição e Relatório Geral de Serviços executados mediante solicitação.
- 8.30. Responder perante a BAHAGÁS, pela conduta e pontualidade de seus empregados.
- 8.31. Fornecer todo o material, equipamentos, mão-de-obra, e tudo o mais necessário à execução dos serviços, responsabilizando-se por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, decorrente da prestação de serviços aqui contratada.
- 8.32. Assumir a responsabilidade por qualquer acidente que possa ser vítima seus empregados, quando nas dependências da BAHAGÁS, no desempenho dos serviços relativos a este contrato ou em conexão com o mesmo.
- 8.33. Atender prontamente as observações da fiscalização, passando todas as informações solicitadas.
- 8.34. Encaminhar seus colaboradores para Treinamento de Segurança, junto a BAHAGÁS e empresas que tenham que acessar e exijam este procedimento.
- 8.35. Encaminhar cópia do registro de trabalho e ASO de seus funcionários de acordo com a exigência das empresas onde os equipamentos estão instalados observando o disposto nas Diretrizes da Bahiagás.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

- 8.36. Ao final do contrato, a CONTRATADA deverá fornecer, à BAHIAGÁS, no formato CSV do Excel, uma planilha contendo toda a legislação relativa a Conformidade Legal objeto do contrato, bem como os arquivos inseridos, no formato cadastrado, do correspondente repositório de evidências.
- 8.37. Acatar a alteração dos horários em que os serviços devem ser executados mediante comunicado por escrito, sempre que a BAHIAGÁS julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária.
- 8.38. Não permanecer no local da prestação dos serviços fora do horário contratualmente estipulado, exceto com autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.
- 8.39. Responsabilizar-se pelos custos relacionados ao cumprimento do item 12 deste MEMORIAL DESCRITIVO – REQUISITOS DE QSMS.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE RELACIONADAS AO OBJETO

- 9.1. Colocar à disposição da CONTRATADA as informações técnicas necessárias à execução dos serviços.
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA pertinentes ao OBJETO deste CONTRATO.
- 9.3. Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 9.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do OBJETO, que estejam em desacordo com o presente MEMORIAL DESCRITIVO e com o CONTRATO, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades.
- 9.5. Proporcionar todas as medidas indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou PROFISSIONAL(IS) da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços e às suas sedes operacionais, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.
- 9.6. A BAHIAGÁS se responsabilizará pelos custos de deslocamento entre suas unidades, quando necessários.

10. GARANTIA TÉCNICA

Não se aplica.

11. TIPOS INFRAACIONAIS

- 11.1. Para efeito de fiscalização da execução do objeto contratual, a BAHIAGÁS aplicará multas em casos de descumprimentos, considerando-se a gradação e os tipos infracionais:



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

TABELA I - TIPOS INFRACIONAIS		
ÍTEM	INFRAÇÃO	PERC. (%)
I	BASE DE INCIDÊNCIA: sobre o valor contratual vigente na data da ocorrência do fato	
1	Deixar de cumprir quaisquer das obrigações pactuadas ou previstas em lei, não previstas nesta Tabela de Multas, por ocorrência	0,10%
2	DEIXAR DE:	
2.1	A apresentar qualquer dos documentos exigidos para pagamento até o dia 10 do mês da apresentação da nota fiscal/fatura, ou apresentá-los em desconformidade, por documento e por dia	0,20%
2.2	Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para realização dos serviços em conformidade com a legislação vigente, por ocorrência e por dia	0,20%
2.3	Cumprir orientação da fiscalização quanto à execução dos serviços, por ocorrência	0,10%
2.4	Observar as orientações da BAHIA GÁS quanto à permanência e circulação de seus profissionais nos locais de trabalho, por ocorrência	0,20%
2.5	Comunicar ocorrências anormais, mencionando a circunstância relevante por ocorrência	0,20%
2.6	Interromper a prestação do serviço contratado, por dia de paralisação	1,20%
2.7	Manter profissional não qualificado/habilitado para prestar serviço, ou que se conduza de modo inconveniente, ou incompatível com suas atribuições, por profissional e por dia	0,20%
3	CONSIDERA-SE INFRAÇÃO CONTRATUAL PASSÍVEL DE MULTA, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:	
3.1	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do CONTRATO e de seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela BAHIA GÁS, por dia	0,20%

- 11.2. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente a outras sanções contratuais previstas em CONTRATO.
- 11.3. Se o valor a ser pago ao contratado não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença poderá descontada da garantia contratual.
- 11.4. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado de comunicação oficial.
- 11.5. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, deverá ser complementado no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação da BAHIA GÁS.
- 11.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela a CONTRATADA à BAHIA GÁS, aquela será encaminhada para as providências judiciais cabíveis.

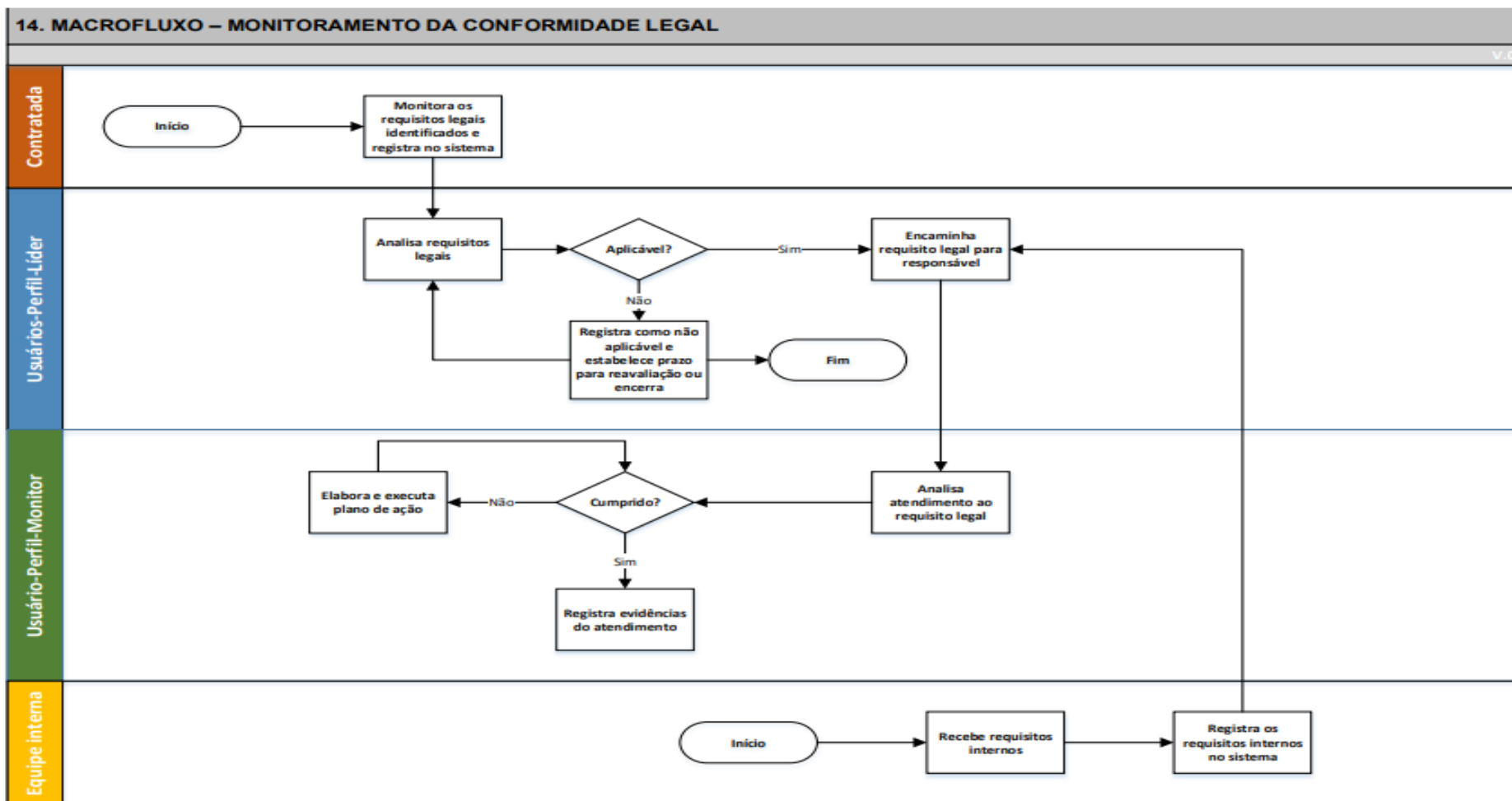
12. REQUISITOS DE QSSMA

A CONTRATADA, PREPOSTO e PROFISSIONAIS alocados no CONTRATO deverão seguir os procedimentos do ANEXO Q12 - DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS da BAHIA GÁS.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

MACRO FLUXO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DA CONFORMIDADE LEGAL





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

ANEXO II
(Q7 - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS)

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0		IMPLANTAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO)				
1.1	S11S192K0430008	Implantação da Conformidade Legal Aplicável - avaliação, identificação, vinculação e treinamento.	un	1,00		
2.0		MONITORAMENTO DA CONFORMIDADE LEGAL				
2.1	S11S192K0430009	Monitoramento da Conformidade Legal Aplicável - atualização e avaliação Periódica	un	24,00		
VALOR TOTAL						R\$





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

ANEXO III

(Q8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS)

1. OBJETIVOS

Definir os critérios a serem adotados para aprovação das medições dos serviços executados pela CONTRATADA em conformidade com o ANEXO Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO, demais documentos contratuais e itens do ANEXO Q7 – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS.

2. CRITÉRIOS

Os serviços serão medidos obedecendo os seguintes critérios:

a) Etapas 01 e 02

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PERC. *1
1	S11S192K0430008	Mobilização e desmobilização Após mobilização de pessoal (<u>Credenciamento pela Bahiagás-Cumprimento do ANEXO Q12</u>), com apresentação do quadro funcional, cópias dos documentos de comprovação de vínculo, Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) daqueles que irão efetuar o levantamento das informações nas Sedes e Bases da BAHIA GÁS, PGR e PCMSO. Cronograma detalhado das atividades, incluindo programação de viagens e levantamento de informações em campo.	10%
2	S11S192K0430008	Implantação Após implantação e disponibilização da legislação aplicável no sistema de monitoramento, com definição de níveis de acesso dos usuários.	70%
3	S11S192K0430008	Capacitação Após treinamento dos usuários.	20%

*1 Percentual calculado sobre o valor do item da PPU. O valor deve, se existentes, considerar os gastos com passagens, hospedagens, diárias, alimentação etc.

b) Etapa 03

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. *2
1	S11S192K0430009	Acompanhamento da Conformidade Legal Será medido mensalmente mediante o monitoramento da legislação aplicável e atualizações do banco de dados	24

*2 Parcela do item da PPU paga mensalmente



**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024**

ANEXO IV

(Q12 - DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS)

ANEXO I - REQUISITOS DE SSMA

TIPO DE CONTRATO

CONSULTORIA EM GERAL

Usuário: gallindo Data: 28/08/2023 Quantidade de Requisitos: 8

Item	Documentos	Prazo para atendimento
1	PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos (NR-1) com ART	Até 15 dias após o recebimento da 1ª AS ou dentro do período de mobilização
2	PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	Até 15 dias após o recebimento da 1ª AS ou dentro do período de mobilização
3	Solicitação de treinamento de TBS\PT e Documentos para credenciamento de contratados.	Antes do início dos serviços conforme procedimento de credenciamento de contratados
4	PG-03.10-001 Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
5	PG-03.10-007 Identificação e Avaliação de Perigos e Riscos de SST	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
6	PG-01.05-002 Gestão de Anomalia	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
7	PG-03.10-022 Requisitos de Meio Ambiente para Contratos	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade
8	IT-03.05-001 Credenciamento de Prestadores de Serviços	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade

Os documentos que compõem o **ANEXO IV (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde)**, estão disponíveis no site www.bahiagas.com.br - (LICITAÇÕES / **DIRETRIZES DE SMS (ANEXO Q12)**), sobretudo aqueles listados no **PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos** e no **AN-03.10.038 - Anexo I – Requisitos de SSMA**. A obtenção desses documentos e o conhecimento prévio do seu teor são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo, portanto, alegações do desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

PLANILHA DE EXAMES POR FUNÇÃO		
	Funções	Exames
Grupo 1	Ajudante de Obra Caldreiro, Encarador, Curvador Encarregado Industrial, Duto e Civil Engenheiro de Produção, Campo, Segurança, Meio Ambiente Gasista Inspetor de Solda, ultrason, Dutos, Equipamentos, LP Manteleiro, Operador de Serra Clip Op. Mtq de Furo Direcional, Navegador Soldador de PEAD Soldador, lixador, Acoplador, Revestidor Técnico, observador e auxiliar de Segurança Topógrafo e Aux	Audiometria Tonal e Vocal Consulta Clínica Ocupacional Consulta com Oftalmologista Espirometria Hemograma e Glicemia Raio X Torax em PA * Caso exista trabalho em altura, incluir EEG e ECG informando a pedido para Trabalho em Altura em algum campo de ASO
Grupo 2	Motoristas Veículos Pesados e Coletivos Motoristas Veículos Leves e Moto Bay Operadores de Escavadeiras, Girdauto e Rolo Compactador Operadores de Escavadeiras, Retroscavadeiras, Side Boom e Tratores Técnico e Mecânicos de Manutenção e Refrigeração Bombeiro civil, Vigilante, Vigilante e Motorista e Vigil	Audiometria Tonal e Vocal Consulta Clínica Ocupacional Consulta com Oftalmologista ECG, EEG Hemograma, Glicemia, TGO, TGP, GST
Grupo 3	Aux/ ajudante de Manutenção Predial, Carpinteiro, Marceneiro, pedreiro e pintor Carpinteiro, Marceneiro, pedreiro, Pintor, Gessoiro Encarregado de Pintura, Manutenção Predial, Montador de Andaimas Operador de Betoneira Bombeiro Hidráulico	Audiometria Tonal, Vocal e Espirometria Consulta Clínica Ocupacional Hemograma, Glicemia, TGO, TGP, GST Raio X Torax em PA Reticulados * Caso exista trabalho em altura, incluir EEG e ECG informando a pedido para Trabalho em
Grupo 4	Ajudante de Eletricista Eletricista Eletrônico Instrumentista	Consulta Clínica Ocupacional Hemograma, Glicemia, EEG e ECG Audiometria Tonal, Vocal * Caso exista trabalho em altura, incluir EEG e ECG informando a pedido para Trabalho em Altura em algum campo de ASO
Grupo 5	Aux de Jardineiro Jardineiro Operador de Rocaieira Agente de Higienização, Desinfetador	Consulta Clínica Ocupacional Audiometria Tonal e Vocal Hemograma, Glicemia, ECG
Grupo 6	Analista (TI) Apontador Consultor, Assistente Social Coordenador, Eng. Encarregado, Técnico e Aux de CQ, documentação, planejamento Copista, Respondista, Mensageiro, Garçom, Nutricionista Liturista, Projetista de Bancada Supervisor, Encarregado, técnico ou Aux Administrativo, de pessoal ou Financeiro	Consulta Clínica Ocupacional Hemograma Glicemia
Grupo 7	Almoceiro, Aux de Almoceiro, Aux de Serviços Gerais Encarregado de serviços - Higienização, Encarregado de Apoio - Limpeza Supervisor de Limpeza e Manutenção Supervisor e Encarregado de transporte e de Serviços Gerais Telefonista e Operador de Call Center Supervisor de Áreas Verdes, Supervisor de Controle de Pragas	Consulta Clínica Ocupacional Audiometria Tonal e Vocal Raio X Torax em PA Hemograma, Glicemia * Caso exista trabalho em altura, incluir EEG e ECG informando a pedido para Trabalho em Altura em algum campo de ASO





EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO																
BÁSICOS PARA TODAS AS FUNÇÕES	BÁSICOS PARA SERVIÇOS ATÉ 8 DIAS							COMPLEMENTARES POR ATIVIDADE								
Solicitação de credenciamento preenchida, copia RG, CPF.	Solicitação de credenciamento preenchida, copia RG, CPF.							Espaço confinado Certificado do curso da NR-33 - Validade: 1 ano.								
ASO De acordo com a função e risco ver anexo III - tabela de exames por função	ASO apto para a função							Altura Certificado do curso da NR-35 - Validade: 2 anos.								
Aprovação do TBS/PT	Participação em TBS							Operação, manutenção e inspeção na RDGN. Certificado de curso intermediário de 16h conforme NR 20, reciclagem de 4h - validade: 2 anos								
Cópia do evento de admissão, carteira de trabalho ou contrato				Comprovação de vínculo empregatício												
Função	Documentos Complementares Específicos por Função															
	Certificado regular ou reconhecido pelo sistema oficial de ensino	Certificado do Curso NR 10	Cópia Carteira Nacional de Habilitação - compatível com o veículo	Certificado de Direção Defensiva	Certificado curso para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos - MOPP, anotado na CNH	Certificado de Curso de Guindauto	Certificado Condutor de Veículo de Emergência curso anotado na Carteira Nacional de Habilitação	Certificado de Condutor de Transporte Coletivo	Treinamento no equipamento que será utilizado	Certificado de Curso de Brigadista (Empresas de Segurança Patrimonial)	Certificado de Curso de Vigilante ou Reciclagem	Curso de Operador de PTA -Plataforma de Trabalho Aéreo	Curso de Operador de Empilhadeira	CNV - carteira nacional de vigilante ou protocolo valido	Certificado de Curso de Bombeiro Civil e Resciclagem	Certidão de Antecedentes Criminais
	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade	Validade
NA	2 anos e por empresa	Dada pelo órgão	2 anos	5 anos	NA	5 anos	5 anos	Por empresa	1 ano	2 anos	NA	NA	5 anos	1 ano	3 meses da data de emissão	

Eletricista	X	X													X
Ajudante de eletricista		X													X
Operador de PTA - Plataforma de Trabalho Aéreo								X			X				X
Condutor/operador de equipamentos de guindar			X	X		X		X							X
Condutor veículo coletivo			X	X			X								X
Condutor veículo leves, pesados e motocicletas			X	X											X
Condutor de veículos com carga perigosa			X	X	X										X
Operador de escavadeira e retro escavadeira e trator			X	X				X							X
Operador de Empilhadeira			X									X			X
Operador de perfuratriz, roçadeira, motosserra e serra clip								X							X
Vigilante			X						X	X				X	X
Condutor de veículo de emergência			X	X			X			X					X
Bombeiro Civil Predial			X												X
Bombeiro Civil Motorista			X	X			X							X	X





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024**

ANEXO V

(Q15.1 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO - TRPS)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) fornecimento(s) e serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº, assinado em/...../..... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS** e a, relativamente à contratação de SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS ATIVIDADES DA BAHAGÁS, RELACIONADA AOS ASPECTOS DE MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, SEJA ELA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCLUINDO AS DERIVADAS DE CONDICIONANTES DE LICENÇAS AMBIENTAIS E RECOMENDAÇÕES DE ESTUDOS DE RISCO, COM SUPORTE DE RECURSOS TECNOLÓGICOS VOLTADOS AO EFICAZ CONTROLE DE EVIDÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO DA CONFORMIDADE LEGAL, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação provisória e de comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS
(Nome do Representante da BAHAGÁS)

.....
..... –



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

ANEXO VI

(Q15.2 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO - TRDS)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) fornecimento(s) e serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº, assinado em/...../..... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS** e a, relativamente à contratação de SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS ATIVIDADES DA BAHAGÁS, RELACIONADA AOS ASPECTOS DE MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, SEJA ELA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCLUINDO AS DERIVADAS DE CONDICIONANTES DE LICENÇAS AMBIENTAIS E RECOMENDAÇÕES DE ESTUDOS DE RISCO, COM SUPORTE DE RECURSOS TECNOLÓGICOS VOLTADOS AO EFICAZ CONTROLE DE EVIDÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO DA CONFORMIDADE LEGAL, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação definitiva e, conseqüentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).

Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pela **CONTRATADA** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS
(Nome do Representante da BAHAGÁS)

.....
..... –



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

ANEXO VII

(Q15.3 - TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - TEC)

Tendo sido concluído(s) no dia/...../..... o(s) fornecimento(s) e serviço(s) iniciado(s) no dia/...../..... e objeto do Contrato nº, assinado em/...../..... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS** e a, relativamente à contratação de SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS ATIVIDADES DA BAHAGÁS, RELACIONADA AOS ASPECTOS DE MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, SEJA ELA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCLUINDO AS DERIVADAS DE CONDICIONANTES DE LICENÇAS AMBIENTAIS E RECOMENDAÇÕES DE ESTUDOS DE RISCO, COM SUPORTE DE RECURSOS TECNOLÓGICOS VOLTADOS AO EFICAZ CONTROLE DE EVIDÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO DA CONFORMIDADE LEGAL, e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), conseqüentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

A **CONTRATADA** dá à **BAHIAGÁS** neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHAGÁS
(Nome do Representante da BAHAGÁS)

.....
..... –

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela BAHAGÁS, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

ANEXO XII
(Q16 – MATRIZ DE RISCOS)

Identificação dos Perigos					Classificação do Risco				
Descrição	ID	Categoria	Tipo	Consequências	Probabilidade		Impacto - Fatores de Análise	Risco	
							Impacto		
					100%				
Problema com o fluxo de caixa para honrar com as obrigações contratuais pela Contratada	EF-001	Econômico-financeiro	Condição econômica-financeira da Contratada	Falta de recursos para o progresso ou complemento do projeto/serviços	1	Muito Baixa	2	2	Baixo
Aumento excessivo dos custos operacionais do contrato, seja por convenção coletiva ou outros instrumentos legais	EF-002	Econômico-financeiro	Aumento dos Custos operacionais	Desequilíbrio econômico do contrato, impossibilitando a continuidade da execução do projeto/serviço	1	Muito Baixa	2	2	Baixo
Falta de documentação exigida em contrato para pagamento dos serviços executados	EF-003	Econômico-financeiro	Atraso no pagamento do Boletim de Medição	Falta de recursos para o progresso ou complemento do projeto/serviços	2	Baixa	1	2	Baixo
Não atendimento, por parte da contratada, dos requisitos contratuais na fase de mobilização	TO-002	Técnico-operacional	Atraso na Mobilização	Atraso no início da obra/serviço	1	Muito Baixa	1	1	Baixo
Greve, falta ao serviço ou outras razões que possam paralisar a prestação do serviço momentaneamente	TO-003	Técnico-operacional	Paralisação dos serviços	Não cumprimento do serviço contratado	1	Muito Baixa	1	1	Baixo





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024

Não atendimento, por parte da contratada, dos requisitos contratuais de qualificação profissional para execução dos serviços	TO-005	Técnico-operacional	Execução dos serviços com profissionais de qualificação abaixo da definida em Contrato	Não cumprimento do serviço contratado, cumprimento do serviço com baixa eficácia ou com alto grau de risco técnico/acidentes	1	Muito Baixa	1	1	Baixo
Execução do serviço em desconformidade com a lei e/ou autorizações emitidas pelos órgãos competentes, decorrente da imprudência, negligência e/ou imperícia da Contratada	JU-001	Jurídico	Aplicação de sanções e/ou pagamento de multas por órgãos competentes	Acidentes de trabalho, acidentes ambientais, paralisação do serviço por órgãos competentes etc	1	Muito Baixa	2	2	Baixo
Execução de trabalho fora das condições exigidas em contrato, normas regulamentadoras, layout inadequado, sinalização inadequada, entre outros, causando incidentes ou acidentes	JU-002	Jurídico	Ocorrência de incidentes ou acidentes no transcorrer do contrato	Acidentes de trabalho, acidentes ambientais, paralisação do serviço por órgãos competentes etc	1	Muito Baixa	2	2	Baixo
Descumprimento de legislação trabalhista no que tange ao recolhimento dos encargos dos empregados	JU-003	Jurídico	Trabalhista	Ações trabalhistas contra a Bahiagás	1	Muito Baixa	1	1	Baixo





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024**

**ANEXO XIII
(MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO)**

Contrato nº

Objeto do Contrato: SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA IDENTIFICAÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL ÀS ATIVIDADES DA BAHIAGÁS, RELACIONADA AOS ASPECTOS DE MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, SEJA ELA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCLUINDO AS DERIVADAS DE CONDICIONANTES DE LICENÇAS AMBIENTAIS E RECOMENDAÇÕES DE ESTUDOS DE RISCO, COM SUPORTE DE RECURSOS TECNOLÓGICOS VOLTADOS AO EFICAZ CONTROLE DE EVIDÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO DA CONFORMIDADE LEGAL.

Por meio deste instrumento, a nomeia e constitui seu preposto, o Sr., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº-....., para exercer a representação legal junto à BAHIAGÁS, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de

.....
..... -





**EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0046/2024**

ANEXO R

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

(MODELO)

À
Companhia de Gás da Bahia - **BAHIAGÁS**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0046/2024**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que determina a Lei Complementar nº - 123/06, declaramos:

- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **demicroempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reportao §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Declaramos ainda que para efeito do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, havendo restrição na nossa regularidade fiscal, e não apresentação da comprovação desta regularidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, decairá o nosso direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei

..... de

[Responsável Legal - licitante]

(Assinatura com firma reconhecida ou semelhante à firmada no contrato social)

